

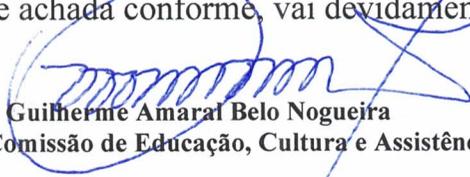
# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º Ano de Emancipação Política Administrativa

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EM 13/06/2025**

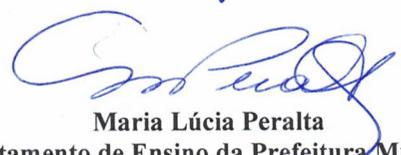
No décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Cubatão, sito à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, reuniu-se a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Assistência Social, para análise e manifestação acerca do Processo nº 540/2025, Ofício nº 895/2025 5ª PJCUB, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo. Presentes os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Assistência Social: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Presidente, Washington Luiz Lessa de Souza - Vice-Presidente e a Sra. Maria Lúcia Peralta – Diretora de Departamento de Ensino da Prefeitura Municipal de Cubatão. Ausente o Vereador José Afonso - Membro da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Assistência Social, por motivo de saúde. O Sr. Presidente iniciou a reunião informando aos presentes acerca do Ofício nº 895/2025 da 5ª PJCUB, que trata de solicitação acerca de legislação da carreira dos servidores públicos municipais afetos diretamente à educação e sobre a ausência de inspetores de alunos e professores auxiliares na rede municipal de ensino, bem como da manifestação da Procuradoria Legislativa para encaminhamento dos autos à esta Comissão Permanente. Ato contínuo, o Sr. Presidente indagou à Sra. Maria Lúcia Peralta se atualmente existe algum certame em andamento para o preenchimento de vagas dos cargos de Inspetor de Alunos e Professor Auxiliar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cubatão. A Sra. Maria Lúcia Peralta, em resposta ao Sr. Presidente, informou que existe atualmente uma defasagem no quadro de cargos de Inspetor de Alunos, em relação ao último concurso realizado em 2022, informou ainda que existe concurso homologado, realizado em 2024, para cargos do quadro da educação, com despacho de sua Diretoria solicitando a nomeação de 72 novos Auxiliares I - Inspetor de Alunos, em tramitação no Poder Executivo no Processo nº 679/2024, do qual foi encaminhada cópia a esta Comissão. Quanto ao cargo de Professor Auxiliar, a Sra. Maria Lúcia Peralta explicou que não existe este cargo na estrutura atual da Secretária Municipal de Educação, tratado na Lei Complementar nº 22 de 2004 e na Lei nº 1.986 de 1991. Por fim, a Comissão deliberou, de forma unânime, que seja juntada cópia da Ata desta reunião, com o anexo do despacho encaminhado pela Sra. Maria Lúcia Peralta, ao Processo nº 540/2025 desta Casa de Leis, para posterior envio e ciência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cubatão. Após as falas e manifestações, deu o Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
Guilherme Amaral Belo Nogueira

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social

  
Washington Luiz Lessa de Souza

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social

  
Maria Lúcia Peralta

Diretora de Departamento de Ensino da Prefeitura Municipal de Cubatão



**SEDUC**

**Sra. Secretária,**

Considerando a necessidade premente de reposição de servidores desta municipalidade, em razão de aposentadorias, exonerações, bem como do elevado e imprevisível índice de faltas e afastamentos por motivos médicos;

Considerando o expressivo déficit de pessoal verificado na Secretaria Municipal de Educação, o qual vem comprometendo o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas nas Unidades Municipais de Ensino;

Solicitamos a autorização de Vossa Excelência para proceder à nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme os cargos e respectivas quantidades a seguir discriminados:

- Diretor de Escola: 01 (um)
- Assistente de Direção: 01 (um)
- Coordenador Pedagógico: 01 (um)
- Técnico de Nível Médio – Secretário de Escola: 31 (trinta e um);
- Auxiliar I – Inspetor de Alunos: 72 (setenta e duas);

Cumpramos destacar que, nesta oportunidade, pleiteamos a autorização do quantitativo acima descrito, de modo a assegurar melhores condições de trabalho nas Unidades Escolares e a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e autorização de Vossa Excelência com a brevidade que o caso requer, de modo a evitar maiores

prejuízos aos discentes e à comunidade escolar, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio no âmbito das Unidades Municipais de Ensino.

Cubatão, 19 de maio de 2025.

**Maria Lúcia Peralta**

Diretora do Departamento de Ensino